



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº. 151/2025**

**SÚMULA:** NOMEIA DIRETORA CONTÁBIL E CONTROLADOR INTERNO DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a Diretora Contábil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Débora Aline Dallastra, portadora do CPF nº. 038.946.569-05, servidora do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

**Art. 2º** Fica nomeado o Controlador Interno do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Matheus Henrick de Oliveira, portador do CPF nº. 104.912.089-28, servidor do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025, alterando as nomeações de Diretor Contábil – GE-3 e Controlador Interno – GE-3 do art. 1º. constantes no decreto nº. 129/2022, revogando disposições em contrárias.

**Art. 3º** Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de setembro de 2025.

João Konjanski  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 159/2025 – TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), e V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) e demais parceiros.

**GN3**

Designação de servidor responsável pelo almoxarifado: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados; Garantir a movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; Manter atualizados os registros necessários; Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais; Analisar a documentação recebida; Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; Verificar as condições de recebimento do material; Identificar o material; Verificar periodicamente as condições de proteção e armazenamento;

**GN5**

Designação de servidora para atuar como monitora de alunos de anos iniciais com as seguintes atribuições: Acompanhar e orientar os alunos durante a permanência nas dependências da escola, incluindo salas de aula, corredores, refeitório, pátio e demais espaços; Auxiliar na organização das filas e na manutenção da disciplina durante os intervalos e refeições; Zelar pela segurança dos alunos, prevenindo situações de risco e comunicando imediatamente qualquer incidente à direção escolar;

**GN6**

Designação de dois servidores responsáveis pela gestão e atendimento da unidade de Cadastro Único do município, em razão das atividades desempenhadas para aprimorar e fortalecer o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A gratificação mencionada destina-se a: I- Reconhecer a complexidade, a responsabilidade e o impacto social do trabalho executado pelos servidores; II – Incentivar a melhoria na qualidade do atendimento prestado; III – Reforçar as ações de gestão de dados e inclusão de famílias no Cadastro Único, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 871 de 29 de março de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Os recursos financeiros para custear a gratificação serão oriundos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Portaria mencionada no artigo anterior, podendo a gratificação ser cessada a qualquer momento se não houver o envio de recursos federais.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Art.3º.** Ficam alterados os símbolos das seguintes funções gratificadas:

I – A função gratificada de responsável técnico da Secretaria de Esportes passa a ser **GN-3**;

II – As funções gratificadas de: a) Responsável pelo posto do Detran; b) Responsável pelo serviço de identificação, passam a ser **GN4**

III – As funções gratificadas de: a) responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; b) Responsável pela sala do empreendedor e MEI; c) Designação para prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia Civil; e) Responsável pelo controle e destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, passam a ser **GN-5**

IV – As funções gratificadas de: a) Membro de comissão para processo de sindicância/administrativo; b) Membro de equipe de apoio de pregoeiro/comissão de licitação, passam a ser **GN-6**;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 29 de setembro de 2025

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 151/2025**  
SÚMULA: NOMEIA DIRETORA CONTÁBIL E CONTROLADOR INTERNO DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a Diretora Contábil do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Débora Aline Dallastra, portadora do CPF nº. 038.946.569-05, servidora do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

**Art. 2º** Fica nomeado o Controlador Interno do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, Mathews Henrick de Oliveira, portador do CPF nº. 104.912.089-28, servidor do quadro de provimento efetivo deste Município, para o exercício das funções e atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM, recebendo gratificação GE-3 – conforme Lei nº. 1198/2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025, alterando as nomeações de Diretor Contábil – GE-3 e Controlador Interno – GE-3 do art. 1º, constantes no decreto nº. 129/2022, revogando disposições em contrárias.

**Art. 3º** Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de setembro de 2025.

**João Konjanski**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº152/2025**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, COMPRAS, VENDAS E LEILÕES DE BENS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, e NOMEIA LEILOEIRO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliação de diversos veículos e inservíveis ao município para alienação:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretada a nomeação dos membros da Comissão permanente para Avaliação, compras, vendas e Leilão dos Bens Públicos Patrimoniais do município de Cantagalo/PR, sendo:

|            |                                     |                                   |
|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Presidente | <b>Júlio Cezar Conte</b>            | Secretário de Administração       |
| Membro     | <b>Josmar Alexandre de Oliveira</b> | Departamento de Patrimônio        |
| Membro     | <b>Everaldo Viola Presa</b>         | Secretário de Viação e Obras      |
| Membro     | <b>Paulo Reginaldo Massenhan</b>    | Chefe do transporte da Sec. Saúde |
| Membro     | <b>Jacir Marcondes</b>              | Vereador                          |

**Art. 2º** - Fica nomeado como leiloeiro municipal o servidor **Josmar Alexandre de Oliveira** inscrito na matrícula número 37831.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº35/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2025.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL